



MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
MG
18.017.384/0001-10
Decreto Nº 0002650/2021
AGOSTO / 2021

DECRETO Nº 0002650/2021, 17 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02012 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH

2.027 - Apoio as Policias Militar, Ambiental, Rodoviária, Civil e Corpo de Bombeiros

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 2.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.000,00

Total da Unidade

2.000,00

02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA

2.030 - Manutenção da Frota do Departamento de Saude

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 102 13.000,00

Total do Projeto/Atividade

13.000,00

Total da Unidade

13.000,00

02022 - Secretaria Municipal de Viação e Transportes – SEVIT;

2.136 - Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

Total da Unidade

10.000,00

Total

25.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA

2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 102 13.000,00

Total do Projeto/Atividade

13.000,00

Total da Unidade

13.000,00

02022 - Secretaria Municipal de Viação e Transportes – SEVIT;

2.136 - Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100 12.000,00

Total do Projeto/Atividade

12.000,00

Total da Unidade

12.000,00

Total

25.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENIVAL GERMANO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
36933147649